

PORTARIA Nº 217/2022

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Inventário Patrimonial pelas Comissões instituídas pelas Portarias nº 172/2022, 181/2022, 183/2022 e 184/2022, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para as Comissões constituídas através das Portarias nº 172/2022, 181/2022, 183/2022 e 184/2022 concluírem o inventário patrimonial determinado nas referidas Portarias.

- I. Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias 172/2022, 181/2022, 183/2022 e 184/2022.
- II. A vigência deste artigo passa a contar a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo inicialmente concedido pelas Portarias citadas no caput deste artigo.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 09 de dezembro de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná